

DECRETO Nº 6265/88
de 19 de fevereiro de 1988

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICIPIO
N.º 590 de 19/02/88

Dispõe sobre abertura de crédito
adicional no valor de Cz\$.
9.500.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º da Lei nº 3290/87, de
01 de dezembro de 1987, e artigo 39, inciso V, do Decreto-Lei Complemen
tar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fa
zenda um crédito adicional no valor de Cz\$ 9.500.000,00 (nove milhões e
quinhentos mil cruzados), destinado a suplementar as seguintes dotações
do orçamento vigente:

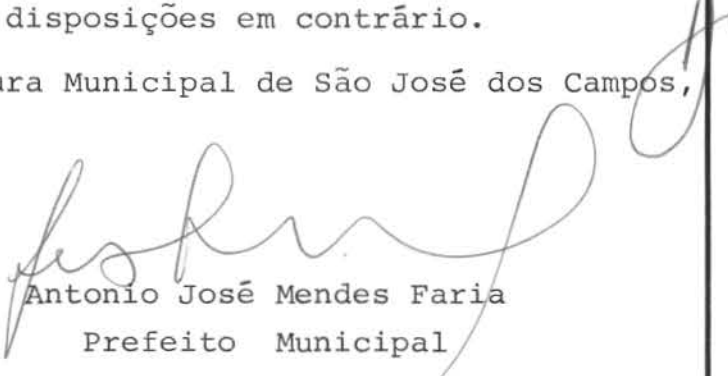
	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
8.10	Departamento de Serviços Regionais	
8.10 - 03070212.040	Manutenção dos Serviços	
8.10 - 3120	Material de Consumo	8.000.000,00
	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
11.10	Procuradoria Geral	
11.10 - 03070142.140	Custas de Cartório	
11.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos	1.500.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo ante
rior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância das se
guintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
8.10	Departamento de Serviços Regionais	
8.10 - 16915752.330	Conservação de Vias Públicas	
8.10 - 3120	Material de Consumo	8.000.000,00
	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
11.10	Procuradoria Geral	
11.10 - 03070142.150	Honorários de Peritos	
11.10 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	1.500.000,00

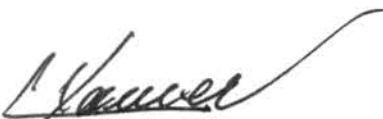
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
19 de fevereiro de 1988.


Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal

cont. Decreto nº 6265/88 - fls. 02

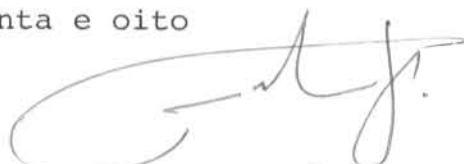
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
19 de fevereiro de 1988.


Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo


Roberto Mantovani
Secretário de Planejamento
Territorial e Urbanismo


Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos dezenove dias do mês de feve-
reiro do ano de mil novecentos e oitenta e oito


Fortunato Júnior
Formalização de Atos